



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 921/2009

Protocolado Sop Nº 378/2009

Em 14 de 08 de 2009

As 16h35 hs. Ass: *D. F. F.*

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

14.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.121.04012-116 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

008685 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 3.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

14.003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.22012-118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

008825 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

14.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.23012-119 - MANUTENÇÃO DO TURISMO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

008935 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

14.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.121.04012-116 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

008705 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE

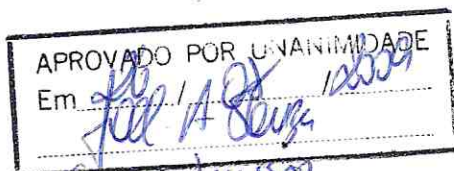
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 5.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE AGOSTO DE 2009.



D. F. F.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
02/09/2009
João A. S. Silva
em 2º Discussão



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00, para assegurar as despesas com diárias da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de agosto de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL